

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

18.025

FICHA

01

OS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

COMARCA DA CAPITAL

Data 17 de março de 1977.

IMÓVEL Rua Almirante Alexandrino, lote 3, lado ímpar, onde existiram os prédios nºs. 397 e 413, localizado à 42,00m depois do nº 381. FREGUESIA GLÓRIA. INSCRIÇÃO: FRE nº 989.160. C.L. nº 6.454. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: o terreno mede 15,00m de frente e fundos, 29,50m à direita e 28,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote nº 2, - à esquerda com o lote nº 4 e aos fundos com a área de terra, com entrada pelo lote nº 6, todos de propriedade da AUTO MERCANTIL S/A., - ou sucessores. PROPRIETÁRIOS: ARMANDO DA SILVA, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com CECY CAMARGO SOARES, do lar. brasileiro, identidades do IFP e M. da Aeronáutica nºs 920.764 e 35823 respectivamente, CPF nº 019088207-72, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-CB nº 88.262, Fls. 143. Rio de Janeiro, 17 de março de 1977.

O Esc. Juramentado

O Oficial

R 1 PROMESSA DE VENDA - Por Escritura de 09/03/77, do 19º Ofício, Livro nº 1.129, Fls. 46, os proprietários prometeram vender o imóvel à --- NEWTON FERREIRA LEITE, projetista, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com DIRCE HEUSELER FERREIRA LEITE, CPF nºs. ----- 042806447-72 e 023567597-00, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$80.000,00, pagável na forma do título, em caráter Irrevogável e Irretratável, com imissão na posse. Rio de Janeiro, 17 de março de 1977.

O Esc. Juramentado

O Oficial

R-02

CESSÃO: Por escritura de 18.03.1985 livro 1619 fls. 049 ato 016 do 21º Ofício de Notas, Espólio de NEWTON FERREIRA LEITE, representado por sua inventariante Dirce Heuseler Ferreira Leite, nos termos do alvará citado no título, cedeu seus direitos à aquisição do imóvel à 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede nesta cidade, CGC

segue no verso

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

18.025

FICHA

01

VERSO

CGC 34.017.244/0001-07, por Cr\$2.000.000, integralmente recebido, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 24/48112, em 28.12.1982. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985.

Tec. Jud. Jureamentado

O OFICIAL

R-03

COMPRA E VENDA: Pelo título referido no R-02, o casal ARMANDO DA SILVA SOARES, antes citado, vendeu o imóvel à 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, antes citada, por Cr\$80.000, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 24/82178, em 07.10.1982. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985.

Tec. Jud. Jureamentado

O OFICIAL

AV-04

RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015 e de acordo com o título aquisitivo, fica retificado o nome do proprietário, na abertura da matrícula, para Armando da Silva Soares. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1985.

Tec. Jud. Jureamentado

O OFICIAL

VW R-05

COMPRA E VENDA: - Por escritura de 26.12.1985, livro 3795 as fls. 54 ato 34 do 2º Ofício de Notas, a 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - antes qualificada, vendeu o imóvel a SPARTACUS S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta cidade, CGC nº 28.149.169/0001-27, - por CR\$36.000.000 (hoje CZ\$36.000,00). - O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 033266-8 em 15.07.1985, - Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1986.

Téc. Jud. Jureamentado

Oficial

segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

18.025

Operador Nacional
do Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO
continuação da ficha 1

R-06 INCORPORAÇÃO - Pela escritura de 25.05.87 do 5º Ofício, livro SB-58 fls. 4 ato 3 prenotada em 28.05.87 sob o nº 371068 às fls. 93v do livro 1-BQ, a proprietária SPARTACUS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, antes qualificada, incorporou o imóvel desta matrícula à VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC sob nº 30.852.131/0001-68, pelo valor de Cz\$200.000,00. O imposto de transmissão foi apresentado por guia de isenção nº 176198, conferida no processo nº E.04/613289/86. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1987. ---
O OFICIAL _____

AV-07 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-AP nº 39492 fls. 291v. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1987. ---
O OFICIAL _____

AV - 8 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 08/09/2016, prenotado em 08/09/2016 com o nº 1710664 à fl. 151 do livro 1-JA, instruído pela ata da Assembleia Geral de Transformação de 01/03/1994, registrada na JUCERJA com o nº 33300159801 em 01/08/1994, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016. ---
O Oficial _____ **EBRG50702 HPQ**

Glória Maria Rocha de Carvalho
1ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 9 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular de 01/09/2016, prenotado em 05/09/2016 com o nº 1710340 à fl. 139 do livro 1-JA, e cédula de crédito bancário nº 19.0212.606.0000285-03, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, feita pela emitente VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em

Segue no verso

MATRÍCULA

18025

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

2

VERSO

Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$666.666,67, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$583.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$666.666,67. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

O Oficial

EBRG50706 GIE

Glória Maria Rocha de Carvalho
1º Oficial Substituto
CTPS: 61786/016 RJ

AV - 10

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 09/11/23, prenotado em 14/11/23 com o nº 2160496 à fl.139v do livro 1-MI, atualizado pelo requerimento datado de 27/02/24 e de acordo com o requerimento de renovação das diligências datado de 11/04/24, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 13/05/24, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 20/06/24, 21/06/24 e 24/06/24, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 13/06/24 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 09. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos:

Segue na ficha 3

18025

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0018025-37

Continuação da ficha 2

R\$1.177.472,41. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EETI89737 WIQ

AV - 11 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 04/11/2024, prenotado em 05/11/2024 com o nº2227797 a fl.160 do livro 1-MR, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, averbada com o nº10, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2733019 em 30/08/2024. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$583.000,00. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXG67626 EXJ

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 11 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 9 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$666.666,67. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXG67628 UZK

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

